

Formação académica:

Mestrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação pela Universidade do Minho Guimarães, e licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação pela mesma universidade.

Formação profissional mais relevante:

Certificação “*Information Technology Infrastructure Library (ITIL) V3 Foundation*”, pelo *Examination Institute for Information Science* — Holanda.

Análise Financeira de Empresas, Universidade do Minho — *Executive Business Education*.

Gestão de Serviços de Tecnologias de Informação conforme a Norma ISO/IEC 20000, Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ).

ISO 27001:2013 — Requisitos para Sistemas de Gestão de Segurança da Informação, APQ

Experiência profissional mais relevante:

De março de 2016 até ao presente, diretor do Serviço de Gestão de Tecnologias e Sistemas de Informação (SGTSI) do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães (HSOG).

De 2006 até março de 2016, técnico coordenador do SGTSI do HSOG, onde desempenhou também as funções de técnico entre 1992 e 2005.

De 2015 até ao presente, coordenador da Comissão de Informatização Clínica do HSOG.

De 2010 até ao presente, membro do grupo “Gestão da Comunicação e da Informação” no processo de acreditação do HSOG.

De 2010 até 2016, docente na pós-graduação em Gestão de Unidades de Saúde e na licenciatura de Secretariado Clínico, no Instituto Politécnico de Saúde do Norte — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave.

Em 2015, docente na pós-graduação “*Executive Master in Health Management and Administration*”, na CESPU — Angola (Benguela).

Desde 2015, membro da Assembleia Geral do Movimento Associação de Sistemas de Informação em Saúde (E-MAIS).

Desde 2015, sócio fundador da Sociedade Ibérica de Telemedicina e Telesáude.

Desde 2015, vice presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães, tendo desempenhado outros cargos de direção entre 2004 e 2014.

Desde 2005, Secretário da Junta de Freguesia de Pencilo.

209930944

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 12424/2016

Ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Manuel da Costa Honorato como diretor do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo para a qual foi designado pelo Despacho n.º 9791/2014, de 22 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de julho, com efeitos a 1 de outubro de 2016.

3 de outubro de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

209919101

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 12425/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero a seu pedido, Miguel da Costa Soares Duarte, assistente operacional motorista, da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, do cargo de motorista no meu gabinete, para o qual foi nomeado através do meu Despacho n.º 378/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2016.

30 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Miguel Range Prata Roque*.

209919604

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS, JUSTIÇA, AMBIENTE

Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, dos Secretários de Estado das Autarquias Locais, Adjunto, do Tesouro e das Finanças e dos Assuntos Fiscais e das Secretárias de Estado da Justiça e do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

Despacho n.º 12426/2016

Criação do Grupo de Trabalho interministerial «Portal do Imobiliário Público»

O Programa do XXI Governo Constitucional estabelece como prioridades fortalecer, simplificar e digitalizar a Administração, com o propósito de a tornar mais eficiente e facilitadora da vida dos cidadãos e das empresas, através do lançamento do Programa SIMPLEX.

No âmbito do programa SIMPLEX + 2016 pretende-se criar um portal especializado em imobiliário público que centralize e apresente informação sobre os imóveis do Estado disponíveis para a instalação de serviços públicos (área disponível à administração pública) e para rentabilização (área disponível aos cidadãos e às empresas).

Esta iniciativa inclui a desmaterialização das interações a que legalmente os serviços públicos se encontram sujeitos em matéria patrimonial e de gestão de instalações.

Nesse sentido, importa fazer um levantamento do imóveis existentes, estabelecer os requisitos funcionais de tal portal e promover todas as ações subsequentes para a dinamização e aproveitamento do imobiliário público.

Esta medida será executada em colaboração com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim, ao abrigo n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — É constituído o Grupo de Trabalho interministerial para criação de um portal especializado em imobiliário público, que centralize e apresente informação sobre os imóveis no Estado disponíveis para a instalação de serviços públicos (área disponível à administração pública) e para rentabilização (área disponível aos cidadãos e às empresas), adiante designado por Grupo de Trabalho.

2 — O Grupo de Trabalho é constituído por representantes dos seguintes membros do governo:

- Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, que preside;
- Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa;
- Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais;
- Secretária de Estado da Justiça;
- Secretário de Estado Autarquias Locais;
- Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

3 — Fazem igualmente parte do Grupo de Trabalho representantes das seguintes entidades e organismos:

- Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Autoridade Tributária e Aduaneira;
- ESTAMO — Participações Imobiliárias S. A.;
- Instituto de Registos e Notariado, I. P.;
- Direção-Geral do Território;
- Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

4 — Sempre que se mostre conveniente, podem ser convidadas a participar nos trabalhos do Grupo de Trabalho outras personalidades ou entidades com reconhecido mérito ou competências nas matérias envolvidas.

5 — O Grupo de Trabalho tem por missão:

- Identificar os requisitos adequados à disponibilização dos imóveis existentes no Estado passíveis de reaproveitamento pelas entidades públicas ou rentabilização, até abril de 2017;
- Estabelecer os requisitos funcionais do Portal do Imobiliário Público, até outubro de 2016;
- Estabelecer o programa para as ações e medidas subsequentes para a dinamização e aproveitamento do imobiliário público, até julho de 2017, com os seguintes objetivos:
 - Identificar e atualizar a disponibilidade de imóveis do Estado para instalação de serviços públicos, bem como para satisfação de necessi-

dades do Setor Empresarial do Estado e de outras entidades públicas não sujeitas à disciplina do regime jurídico do património imobiliário público;

ii) Estabelecer os critérios de recolha de informação sobre instalações disponibilizadas para concentração de serviços públicos e identificação de espaços partilháveis entre serviços;

iii) Estabelecer os critérios para a dinamização e o aproveitamento imobiliário de imóveis classificados ou integrados em Domínio Público;

iv) Criação de uma Bolsa de imóveis públicos disponíveis para prossecução de fins de interesse público ou políticas setoriais, designadamente, para o Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado;

v) Propor o elenco dos meios de divulgação ao mercado dos imóveis públicos considerados disponíveis.

6 — A Direção-Geral do Tesouro e Finanças e a ESTAMO — Participações Imobiliárias, S. A., asseguram o apoio técnico especializado ao Grupo de Trabalho, designadamente, nas áreas dos recursos humanos e dos recursos técnicos.

7 — O apoio logístico e administrativo necessário para o funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

8 — O Grupo de Trabalho é constituído até julho de 2017, devendo o mesmo, no fim desse prazo, apresentar um Relatório correspondente à execução da missão acima identificada.

9 — Aos membros do Grupo de Trabalho, ainda que na qualidade de convidados, não é devido o pagamento de qualquer remuneração ou senha de presença pelo trabalho desenvolvido neste âmbito.

10 — A assunção de compromissos para a execução das medidas previstas depende da existência de fundos disponíveis por parte das entidades públicas competentes.

11 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

29 de agosto de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso*. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.
209919953

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE

Gabinetes dos Ministros Adjunto, das Finanças,
do Trabalho, Solidariedade
e Segurança Social e da Saúde

Despacho n.º 12427/2016

Portugal é um dos países, no contexto do espaço europeu, onde o processo de envelhecimento demográfico tem sido mais rápido e mais acentuado.

No ano de 2015, as pessoas com 65 ou mais anos residentes em Portugal representavam mais de um quinto da população. Ao mesmo tempo a percentagem de jovens na população total tem diminuído progressivamente. Este duplo envelhecimento, pelo topo e pela base, desconfigurou a tradicional pirâmide, fenómeno, aliás, simultâneo com o prolongamento dos anos de vida à nascença.

Nos últimos 40 anos a sociedade portuguesa sofreu uma intensa transição demográfica passando, nos anos mais recentes, a considerar-se uma sociedade envelhecida e prevendo-se que, nos próximos 25 a 30 anos, o fenómeno se aprofunde podendo chegar a uma situação em que 1/3 da população tenha 65 anos ou mais anos.

Este pode considerar-se um sinal de desenvolvimento de uma sociedade e para o mesmo contribui de forma inequívoca o Serviço Nacional de Saúde. Mas é também um desafio.

Assim, apesar da esperança média de vida aos 65 anos ser de quase 20 anos (média mulheres e homens), comparando bem com os países europeus com melhores indicadores, cerca desses 16 anos serão vividos sem qualidade de vida. Tal decorre de uma elevada carga global de doença (avalia a mortalidade e incapacidade por doenças graves, lesões e fatores de risco), as quais se apresentam sob a forma de comorbilidades.

Todavia, decorre também de uma conjugação desfavorável de determinantes de saúde, tais como as condições socioeconómicas, a literacia, os comportamentos em saúde, entre outros.

Portugal encontra-se assim confrontado com um duplo desafio: o que decorre do envelhecimento demográfico e o que resulta do facto de as pessoas idosas ainda não terem atingido os níveis de saúde e bem-estar desejáveis, o que se reflete em elevados índices de dependência para o autocuidado.

Neste contexto, Portugal comprometeu-se com a Estratégia e Plano de Ação Global para o Envelhecimento Saudável da Organização Mundial de Saúde (OMS) e com as Propostas de Ação da União Europeia para a promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável e da Solidariedade entre Gerações, através da Decisão n.º 940/2011/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro.

Os compromissos assumidos constituem-se como uma oportunidade de inovação, sustentada no desenvolvimento de uma nova Estratégia Nacional, que em todo o seu desenvolvimento e implementação enfoque a importância da intersectorialidade, e numa abordagem plena de *Health in All Policies*.

Esta Estratégia constitui o reconhecimento da necessidade de uma ação concertada, para melhorar as oportunidades e a qualidade de vida das pessoas com o avançar da idade e para garantir a sustentabilidade dos seus sistemas de suporte. Da mesma forma, reflete a continuidade do desenvolvimento de políticas transversais e de estratégias de atuação multidisciplinares, flexíveis e de proximidade, que permitam que todas as pessoas idosas possam ter uma vida ativa e saudável.

Adicionalmente, têm vindo a ser desenvolvidas, ao longo dos últimos anos, algumas iniciativas através do Ministério da Saúde e da Direção-Geral da Saúde (DGS), no âmbito do Envelhecimento Ativo e Saudável, nomeadamente o Programa Nacional para a Saúde das Pessoas Idosas, aprovado em junho de 2004 ou o Programa de Saúde Oral que abrange, entre outros, os beneficiários do complemento solidário para idosos.

Face ao exposto, importa delinear a estratégia a prosseguir para a concretização dos compromissos políticos assumidos pelo Governo no seu Programa e nas Grandes Opções do Plano no âmbito da política do envelhecimento ativo e saudável, estabelecendo-se através do presente despacho a constituição de um grupo de trabalho para apresentar uma proposta de estratégia para o envelhecimento ativo e saudável.

Com esta estratégia o Governo pretende criar os alicerces necessários para que a política de envelhecimento ativo e saudável passe de uma mera visão a uma realidade que quebre barreiras e supere estereótipos, com vista a melhorar a qualidade de vida dos idosos, participação e segurança no combate à exclusão social de cidadãos idosos, através de uma intervenção contínua no panorama socioeconómico, tornando o envelhecimento uma vivência positiva.

Assim, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os Ministros das Finanças, Adjunto, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde determinam o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho interministerial para apresentar uma proposta de Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável com os seguintes objetivos:

- Sensibilizar para a importância do envelhecimento ativo e da solidariedade entre gerações;
- Promover a cooperação e a intersectorialidade na concretização da Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável;
- Contribuir para o desenvolvimento de políticas que melhorem a qualidade de vida dos idosos.

2 — Determinar que para a elaboração da estratégia sejam prosseguidas, designadamente, as seguintes medidas interdisciplinares traduzidas em formas de colaboração concretas tendentes a contribuir para a melhoria da saúde e bem-estar dos idosos:

- Inseridas no conceito de cidades e vilas amigas dos idosos e dos cidadãos com mobilidade reduzida;
- Que promovam a eliminação de barreiras à mobilidade no espaço público;
- Desenvolvimento de mobiliário urbano ergonomicamente adaptado aos idosos e promotor de atividade física;
- Desenvolvimento de programas que promovam a interação social através da criação de espaços intergeracionais;
- Promoção, em articulação com os serviços de saúde, o desenvolvimento de intervenções, mesmo que pequenas, nas casas das pessoas idosas tendentes a incrementar a segurança e o bem-estar;
- Articulação e integração das respostas a idosos dependentes com as restantes respostas públicas com o mesmo fim;